



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
AV. SENADOR LA ROQUE, S/N – CENTRO
CNPJ: 01.610.134/0001-97 / CEP.: 65921-000
TELEFAX.: (0xx99) 3535-0386



Projeto de Emenda nº. 004/2012 da Lei Municipal nº. 120/2005

Cidelândia – MA., 23 de novembro de 2012.

Altera o anexo I do art. 4º da Lei Municipal nº. 120/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cidelândia, Estado do Maranhão, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Anexo I do art. 4º da Lei Municipal nº. 120/2005 passa a dispor o seguinte:

**ANEXO I
REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

ISOLADO	R\$ 4.500,00
DGA	R\$ 4.500,00
CCS 1	R\$ 2.250,00
CCS 2	R\$ 1.600,00
CCI 1	R\$ 1.200,00
CCI 2	R\$ 1.000,00
CCI 3	R\$ 800,00

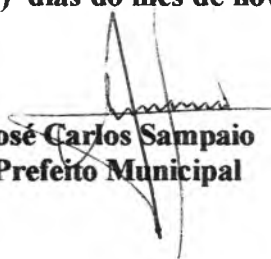
LEGENDA

DGA – Direção e Gerenciamento Administrativo
CCS - Cargo Comissionado Superior
CCI – Cargo Comissionado Inferior

Art. 2º - As despesas com as remunerações serão suportadas pelo Tesouro Municipal, com Dotação Orçamentária da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e doze (2012) .


José Carlos Sampaio
Prefeito Municipal